

<b>Conselho:</b> CONSUN	<b>Processo:</b> 23118.001952/98-15
<b>Assunto:</b> Ratificar o total de pontos do relatório de atividades exercidas - 1998	
<b>Interessado:</b> José Carlos Barboza da Silva	
<b>Relator(a):</b> Celso Ferrarezi Júnior	
<b>Câmara:</b> Assuntos Educacionais	<b>Parecer:</b> 061/AE

**I – Análise e Parecer do relator:**

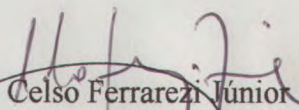
Os autos juntados ao processo comprovam que as discentes Judite Margarete Martini Nóbrega e Sandra Jussara da Silva Reis tiveram atendimento especial por parte do professor José Carlos Barboza da Silva, sendo, portanto, procedente o requerimento deste de que os pontos relativos à supracitada atividade tivessem sido computados no cálculo do índice de produtividade referente ao pagamento da GED. É mister que o equívoco seja corrigido e que os benefícios pecuniários sejam ressarcidos ao requerente nos termos da legislação vigente.

Cabe, ainda, ressaltar que todo o embrólio gerado parece surgir da inexistência, no âmbito da UNIR, de um documento específico que permita aos departamentos controlar o desenvolvimento das atividades de atendimento especial. Assim, sugerimos à presidência deste Conselho que determine a criação de um formulário de relatório simplificado em que conste, pelo menos: 1) identificação do departamento, do docente e do discente; 2) Tipo de atendimento especial; 3) descrição suscinta das atividades realizadas; 4) Assinaturas do docente, do discente atendido e da chefia do departamento.

Creemos que um documento dessa natureza solucionaria o problema de comprovar a realização dos atendimentos especiais e evitaria que casos como o presente chegassem ao CONSUN para a análise, isto é, que não pudessem ser resolvidos no escopo do próprio departamento.

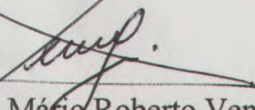
É o parecer.

Guajará-Mirim, 11 de agosto de 1998.

  
Celso Ferrarezi Júnior  
Relator

**IV – Parecer da Câmara:**

Na reunião do dia 14.09.99, a Câmara o voto do relator.

  
Mário Roberto Venere  
Presidente

**V – Parecer do Plenário:**

Na 87ª sessão ordinária, de 17.09.99, aprovou-se a conclusão da Câmara.

  
Ene Glória da Silveira  
Presidente